

Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER N° 45 DE 2019

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 7451/2019** TORNA OFICIAL NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE – MG "A VIRADA CULTURAL INCLUSIVA", QUE ACONTECE ANUALMENTE NA PRIMEIRA SEMANA DE DEZEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do "**PROJETO DE LEI Nº 7451/2019**, que torna oficial no Município de Pouso Alegre – MG "A virada cultural inclusiva", que acontece anualmente na primeira semana de dezembro e dá outras providências. Passo a emitir o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta comissão passa a análise do Projeto de Lei 7451/2019 Que incluí no calendário oficial de eventos do município de Pouso Alegre-MG. "A VIRADA CULTURAL INCLUSIVA", que será realizada na primeira semana de dezembro de cada ano, em comemoração ao Dia Internacional da Pessoa com Deficiência – 3 de dezembro – criado pela Organização das Nações Unidas em 1992.

AN

- 1



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

O município apoiará, através das suas Secretarias, a realização do evento, conforme a deliberação e autonomia de cada Poder, podendo firmar parceiras com órgãos privados, sendo idealizado para dar maior visibilidade à presença da pessoa com deficiência na sociedade, por meio de manifestações da arte, cultura, esporte e lazer, entre outras atrações, com apresentações de teatro, música, pinturas e esporte adaptado de acordo com cada modalidade.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

CONCLUSÃO

Após análise do presente Projeto de Lei Nº 7451/2019, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 08 de Abril de 2019.

Leandro Morais Relator Bruno Dias Presidente Arlindo Motta Secretário